

NARRAR A CIDADE

II PRÉMIO LITERÁRIO DE NOVELA GRÁFICA CIDADES IBERO-AMERICANAS 2018



DISEÑO: ESTUDIO PEP CARRIÓ

www.ciudadesiberoamericanas.org

COLABORAM:



ORGANIZA:



O II PRÉMIO LITERÁRIO de NOVELA GRÁFICA – CIDADES IBEROAMERICANAS tem como objetivo fomentar as expressões culturais que giram em torno das dinâmicas da cidade ou fazem referência a como a cidadania vive e sonha a cidade, como se projeta nela, como a compreende.

O Prémio nasce da vontade de gerar espaços que promovam os princípios da Carta Cultural Ibero-americana, adotada na XVI Cimeira Ibero-americana de Chefes de Estado e Governo de Montevideo de 2008 e da Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais adotada pela UNESCO em 2005. A diversidade cultural define-se como a "multiplicidade de formas em que se expressam as culturas, os grupos e as sociedades".

De igual modo, trata-se de projetar a importância dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) acordados em setembro de 2015 pelos

Estados membros das Nações Unidas. Esta agenda inclui metas diretas ou indiretas relacionadas com o papel das cidades no desenvolvimento sustentável e um objetivo concreto para torná-las inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis (ODS 11).

A UCCI, a Câmara Municipal de Madrid e a Editorial Sexto Piso convencidas de que a cultura é o coração do desenvolvimento sustentável, organizam este prémio para fomentar a criatividade da cidadania ibero-americana no âmbito da Nova Agenda Urbana e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Na primeira edição do Prémio participaram mais de treze países, tendo o primeiro prémio sido atribuído à Casa Transparente, de Maria Luque.

1 PARTICIPANTES

Poderão participar neste Prémio autoras e autores de qualquer nacionalidade, maiores de 18 anos, desde que as obras apresentadas sejam escritas em língua castelhana ou portuguesa, sejam inéditas (não publicadas como livro, ou como livro eletrónico, ou em internet ou em revistas), não tenham sido premiadas anteriormente nem se encontrem a participar num outro concurso. Também poderão apresentar-se obras em coautoria ou trabalhos coletivos. Não se aceitam obras de autoras ou autores que tenham falecido antes do lançamento o presente convite.

2 TEMÁTICA

As obras apresentadas devem enquadrar-se nas dinâmicas urbanas, entendendo-se estas como todas aquelas manifestações que tenham lugar na cidade, ponto de encontro de distintas expressões que se relacionam entre elas, que inovam e transformam o espaço humano em que vivem e convivem.

3 FORMATO E EXTENSÃO

As obras deverão ser enviadas em arquivo PDF e em tamanho DIN A-4 ou similar. Podem ser apresentados a branco e preto ou a cor. A novela gráfica deverá ter um mínimo de 48 páginas e um máximo de 128.

4 ENVIO

Deverão ser enviados dois arquivos em separado, cada um para um correio eletrónico diferente, da forma que se indica de seguida.

O primeiro arquivo conterá a obra, o título e deverá seguir assinado com o pseudónimo para o seguinte correio electrónico:

novelagrafica@ciudadesiberoamericanas.org.

O segundo arquivo deverá incluir o título da obra, o pseudónimo, o nome, os apelidos, a data de nascimento, a direção, o documento de identidade ou a cédula e telefone de contacto. No assunto do correio colocar-se-á o título da obra e enviar-se-á para um segundo correio eletrónico:

plica@ciudadesiberoamericanas.org.

Uma vez que a decisão seja tornada pública, os pdf não premiados serão apagados sem qualquer reivindicação a esse respeito. O fato de participar do concurso implica a plena aceitação dessas bases.

5 PRÉMIOS

O valor do Prémio pecuniário será de 6000€, a título de adiantamento por conta dos direitos de autor. A importância do Prémio estará sujeito às normas sobre retenções na fonte de acordo com a legislação fiscal espanhola. A editorial Sexto Piso encarregar-se-á da edição impressa e eletrónica da obra, assim como da sua distribuição nos países que compõem a comunidade ibero-americana. A obra premiada será publicada em castelhano. Se a obra estiver escrita em português, será traduzida.

Adicionalmente serão atribuídos dois accésits no valor de 1000€.

6 DATAS

Os trabalhos poderão ser enviados a partir do dia da publicação das presentes bases até 15 de julho de 2018. Considerar-se-á como data de envio a que figurar no correio eletrónico. O júri reunir-se-á em finais de julho e o resultado será conhecido em Setembro de 2018.

7 EXCLUSÃO

São excluídos da presente edição todos os trabalhadores, funcionários ou outro pessoal afeto de forma direta à UCCI ou às outras instituições colaboradoras. Também não se poderão candidatar ao Prémio as/os autoras que se tenham obtido o primeiro prémio nas edições anteriores.

8 JÚRI

O júri será constituído por cinco pessoas destacadas do mundo cultural e literário ibero-americano. A composição do júri não será pública até ao dia da atribuição do Prémio. O Prémio, que poderá ser declarado deserto, será atribuído à obra, de entre as apresentadas, que por unanimidade, ou não existindo esta, por maioria dos votos do júri, a obra que se considere merecedora de tal atribuição. A decisão do júri será irrecorrível. A organização reserva-se o direito de seleccionar de entre as obras apresentadas o número de finalistas que entenda adequado.

9 DIREITOS DE AUTORA/A

A participação neste Prémio implica de forma automática a plena e total aceitação, sem reservas, das presentes bases. Para qualquer litígio que seja dirimido judicialmente, as partes convencionam submeter-se expressamente à legislação espanhola e aos Juizes e Tribunais de Madrid Espanha).

A obra vencedora será publicada pela Editora Sexto Piso. A vencedora ou vencedor assinará contrato com a editora, segundo o qual cederá os direitos exclusivos da exploração da obra em qualquer formato e modalidade para todo o mundo.

Esta cessão de direitos estender-se-á pelo prazo máximo de duração que para cada modalidade estabeleça a legislação espanhola.

10 PROMOÇÃO E DIFUSÃO

As autoras ou autores premiados comprometem-se a participar nas ações de promoção do Prémio, em particular, nas que as instituições organizadoras disponham e em eventuais feiras e eventos aonde se promova a sua difusão. De igual modo, as autoras e autores distinguidos com algum prémio e ou accésit facultarão a sua obra para a realização de exposição em diferentes feiras e cidades.